

2554791

SEÇÃO DE PROTOCOLO

1843

I
I PROCESSO NRO : 0002654 DE 1991
I

```

I
I NATUREZA : FL                01-0570/91-8 DE 15/10/91
I
I
I
I
I

```

PROMOVENTE: VEREADOR LIDIA CORREA

EMENTA:

Autoriza o Executivo a denominar a Praça "F", no Jardim Maristela do Bairro Pirituba, localizada entre as Ruas Galdino Catunda Gondini e Benvenuto Vieira Jr., como Praça Luiz Gonzaga.

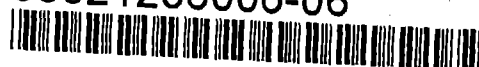
I I N D I C E :
I
I
I
I
I
I
I
I
I

M

I OBSERVAÇÕES: *See no. 11.162/92*

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 14:05:54

00021236006-06



ARQUIVADO EM 27/94

CHEFE DA SEÇÃO

QUINZE DIAS DE ABANDONO
Dois de Junho Técnico

M.



Folha n.º _____ de proo.
n.º 2654 de 1991
[Signature]
ASSIST. P. PROSECUT.

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE 15 OUT 1991

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça (01) -

Educação, Cultura e Esportes (06)

Finanças e Orçamento (02)

PRESIDENTE

A Câmara

COMPETENCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LIDIA CORREA

Vereadora

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
DT. 6
Seção Técnica de Protocolo
DSG. 02
DATA 18/10/91 PROC. 2654 / 91
DOCUMENTOS 01 FOLHAS 04

CÓD. 0561

Ao DTG- 02

16 110 191

p/ 500

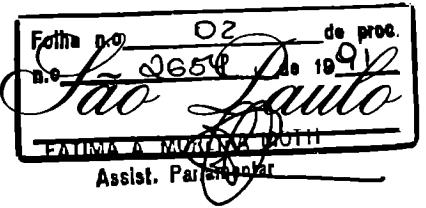
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob
n.º 04 158 10 91 a (FATIMA A. MORAES MOTI)



Câmara Municipal de



BIOGRAFIA

Luiz Gonzaga do Nascimento nasceu em 13 de Dezembro de 1912 no Município pernambucano de Exu, seu pai era o lavrador Januário José dos Santos, com quem aprendeu a tocar fole e sua mãe era Ana Batista de Jesus.

Com menos de 10 anos, já tocava os "oito baixos". Seu pai Januário era tocador e consertador de sanfonas. Daí a paixão do menino Luiz Gonzaga.

O ingresso na vida militar, aos 18 anos, fez com que Luiz Gonzaga percorresse vários Estados. Participou da Revolução de 30, serviu em Teresina, Belém, João Pessoa, na fronteira do Paraguai, em Belo Horizonte, Ouro Preto, Juiz de Fora, Ouro Fino e Rio de Janeiro. Na cidade de Juiz de Fora conhece o sanfoneiro Domingos Ambrósio, o Dominginhos, com quem desenvolveu seu aprendizado da sanfona.

Em 1939, ao deixar a vida militar, Luiz Gonzaga permanece no Rio de Janeiro, onde sua carreira toma pulso. Inicialmente, tocando nos bares do Mangue, nas ruas da cidade e nos cabarés da Lapa. Mas, é através do Programa Ari Barroso, na Rádio Nacional, que a música do Sertão e Luiz Gonzaga, passam a ser conhecidos.

A primeira composição de Luiz Gonzaga em disco foi o sucesso de seu conterrâneo Manezinho Araújo, "Dezessete e Setecentos", em 1945. Neste ano, Luiz Gonzaga encontra-se com Humberto Teixeira, e juntos criam os clássicos sertanejos: "No Meu Pé de Serra", "Paraíba", "Lorota Boa", "Respeita Januário" e o consagrado "Asa Branca".

Luiz Gonzaga foi autêntico desde o início, impôs não só a sua música, mas também uma imagem inspirada nos cangaceiros e vaqueiros do sertão nordestino. Os elementos típicos do nordeste desde o começo do século, o trio de zabumba, o triângulo e a sanfona, ganham nova dimensão na obra musical de Luiz Gonzaga. Ele, além de influenciar as novas gerações, Gilberto Gil, Caetano Veloso, João do Vale, Dominginhos, Elba Ramalho - deixou o forró, o xote e o baião cravados na tradição musical brasileira.



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc
n.º	1654	de 19 91
FABRIL 1993		
ASSIST. ADMINISTR.		

Fez seu último show no dia 06 de Junho de 1989 no palco do Teatro Guararapes em Recife. Doente e em uma cadeira de rodas, se despediu: "Que ro ser lembrado como sanfoneiro que amou e cantou muito seu povo, o sertão, que cantou as aves, os animais, os padres, os cangaceiros, os retirantes, os valentes, os covardes, o amor".

Depois de passar 42 dias no Hospital, aos 2 de Agosto de 1989, morre, em Recife, Luiz Gonzaga e a nossa música perde um de seus maiores artistas deixando um legado dos mais importantes à música popular brasileira.



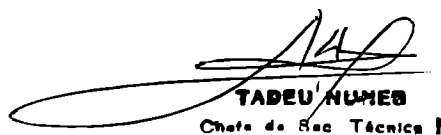
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....04.....

do processo nº.....2654..... de 19.....91 21/ 10 / 91.....(a).....FATIMA A. MORAES MOTTI.....
Assist. Parlamentar.....

À Comissão de Constituição e Justiça
Sobre o assunto, nada consta.

23/10/91


TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/91 às 14 -hs.



Ao Nobre Vereador Valfredo Ferreira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de 10 de 91


Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 65

Em 01 / 11 / 91

(a)  ANGELA BORDIN

Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 0654 de 19 91
C. Funcionário de 1991

ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

PARECER Nº **1563** /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/91.

Projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Lidia Correa, visa autorizar o Executivo a denominar Praça Luiz Gonzaga a atual praça "F", localizada entre as ruas Galdino Catunda Gondini e Benvindo Vieira Júnior, no Jardim Maristela, em Pirituba.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Contudo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, e considerando as Emendas 2 e 3 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 1 /91 AO PROJETO DE LEI Nº 570/91
Denomina Praça Luiz Gonzaga a Praça "F", localizada entre as ruas Galdino Catunda Gondini e Benvindo Vieira Júnior, em Pirituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Luiz Gonzaga, a atual praça "F", localizada entre as Ruas Galdino Catunda Gondini e Benvindo Vieira Júnior, no Jardim Maristela - Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01.11.91.

- Presidente

RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07, 11, 19 91
página 40 coluna 1ª
conferido: 

A Comissão de Edu-

cação

Em, 8/11/91

ANGELA BORDIN

Oficial Legislativo

Reunião no Conselho de Educação,
Cultura e Esportes em 14/10/91

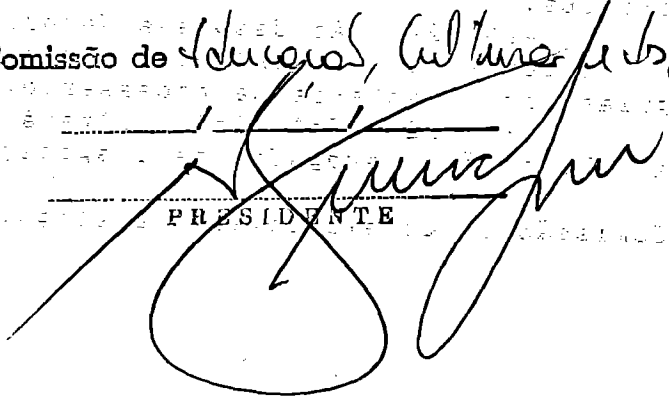
MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

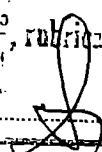
Ao nobre Vereador

Maurício Faris

para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data para informação documento, rubricado sob
folha n.º 06/25/11/91 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

1711

PARECER Nº 791 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PL 570/91

Folha n.º	06	de pros.
n.º	2654	de 1991

De autoria da Ilustre Vereadora Lídia Correa, o presente projeto visa autorizar o Executivo a denominar a Praça "F", no Jardim Maristela - Pirituba, localizada entre as Ruas Galdino Catunda Gondini e Benvido Vieira Jr., como Praça Luiz Gonzaga.

Nascido, em 13 de dezembro de 1912, no Município Pernambucano de Exu, filho do lavrador Januário José dos Santos e de D. Ana Batista Jesus, conviveu com a sanfona desde a sua mais remota infância visto que o seu pai era tocador e consertador de sanfona, daí a paixão do menino Luiz Gonzaga por este instrumento musical.

Em 1939, ao se desligar da vida militar, Luiz Gonzaga inicia sua vitoriosa carreira artística na Cidade do Rio de Janeiro, tocando nos bares do Mangue, nas ruas e nos cabarés da Lapa, até que através do Programa Ari Barroso, na Rádio Nacional, sua carreira toma pulso passando a divulgar a sua música através desse meio de comunicação de massa muito popular na época.

No entanto, foi em 1945 quando encontrou o seu parceiro perfeito, Humberto Teixeira, com quem criou vários clássicos sertanejos do quilate do consagrado Asa Branca, é que a sua carreira alcançou a plenitude.

Há que se reconhecer em Luiz Gonzaga a sua personalidade marcante que impôs não só a sua música mas também a imagem inspirada nos cangaceiros e vaqueiros do sertão nordestino, "exportando" ao sul a cultura do seu berço.

Pode-se mesmo afirmar que ele foi o compositor e cantor brasileiro mais importante da história da música popular brasileira, principalmente por ter representado de forma bastante autêntica a raiz da cultura popular do nordeste, com seus problemas e anseios, com toda a força daquela terra e daquela gente.

A Justificativa faz a citação de uma oração atribuída ao legendário Luiz Gonzaga: "Quero ser lembrado como sanfoneiro que amou e cantou muito seu povo, o sertão, que cantou as aves, os animais, os padres, os cangaceiros, os retirantes, os valentes, os covardes, o amor."

Neste sentido cremos ser perfeito a denominação de uma praça pública em homenagem a Luiz Gonzaga já que uma praça tem o condão de lembrar cada um dos ingredientes presentes nessa citação.

Com tudo isso, não poderíamos deixar de

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUÊ, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 07 / 251 / 11 / 51 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	de proo.
n.º	2679	de 19
		21

apoiar a presente propositura que acertadamente a Autora
nos apresenta.

Favorável portanto o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Es-
de novembro de 1991.

portos em 25

Presidente

Relator

[Signature]
[Signature]

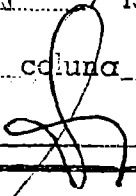
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

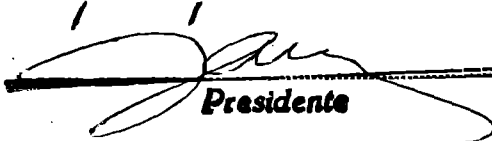
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 20, 11, 1991
 página 119 coluna 3
 conferido: 

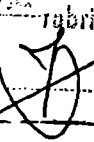
1 Cominais de Finanças e Orçamento.
 em 2/12/91

MARCOS ANTONIO SILVA
 Oficial Legislativo

do nome: Vereador 
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento


 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUEM, juntos e nesta data folhas para rubricadas sob
 folhas de n.º 8 / 03 / 01 / 92 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	do Proc
N.º	2654	de 1979
O Funcionário		

- PARECER Nº 19 43/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/91

Visa o Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Lídia Correa, autorizar o Executivo a denominar Praça Luiz Gonzaga a atual Praça "F", localizada no Jardim Maristela, entre as ruas Galdino Catunda e Benvindo Vieira Jr.

Contudo, mirando adequar o Projeto em tela à melhor técnica de elaboração legislativa, e considerando as Emendas 2 e 3 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, tomou por bem a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentar substitutivo à matéria.

No que compete ao julgamento dessa Comissão, nada mencionamos que se oponha à presente propositura, conquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de dezembro de 1991.

Presidente -

Relator

[Handwritten signatures and initials]

A L.F.S. 3

Em: 09/09/92

Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

18.02.92

Sônia Maria Varzella
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa.

18.02.92

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

SEGUIE em, juntado 5, nesta data
documento 3 e papel da informação
rubricado 5, n.º 5 02-13
Em 28/02/1991

Folha n°	07	do proc.
N°	2694	do 19 7/
O funcionário	R	

São Paulo, 18 de fevereiro de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300011/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 570/91 de autoria da Vereadora Lídia Correa - autorizando o Executivo a denominar a Praça "F", no Jardim Maristela, do Bairro Pirituba, localizada entre as Ruas Galdino Catunda Gondini e Benvenuto Vieira Jr., como PRAÇA LUIZ GONZAGA.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.--

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 2654/91. (PROJETO DE LEI Nº 570/91). Autoriza o Executivo a denominar a Praça "F", no Jardim Maristela, do Bairro Pirituba, localizada entre as Ruas Galdino Catunda Gondini e Benvindo Vieira Jr., como PRAÇA LUIZ GONZAGA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Praça "F", no Jardim Maristela, do Bairro Pirituba, localizada entre as Ruas Galdino Catunda Gondini e Benvindo Vieira Jr., como PRAÇA LUIZ GONZAGA. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **PAULO M. DE PAULA** Auxiliar Legislativo padrão "NM-1-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, **Maria Antonieta Félix de Paiva** Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 12 de fevereiro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

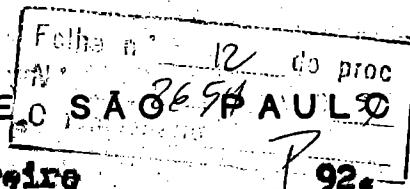
Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Depto dos Serviços Legislativos - DT. 7
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de fevereiro de 1992.



Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300011 de
, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 570/91 de autoria da Vera. Lúcia Correa.

ANEXO:

19/2/32
SGM:ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....13.....

do processo nº.....2654..... de 19.....91, 28/02, 1992.....(a).....

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

LEI Nº 11.162, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992
(Projeto de Lei nº 570/91, da Vereadora Lídia Correa)

Autoriza o Executivo a denominar a Praça "F", no Jardim Maristela, do Bairro Pirituba, localizada entre as Ruas Galdino Catunda Gondini e Benvindo Vieira Jr., como PRAÇA LUIZ GONZAGA.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Praça "F", no Jardim Maristela, do Bairro Pirituba, localizada entre as Ruas Galdino Catunda Gondini e Benvindo Vieira Jr., como PRAÇA LUIZ GONZAGA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de fevereiro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de fevereiro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 02 / 1992

pagina 13 coluna 23

Conferido:

Ao DT 94.

Para as devidas providências.

02/07/92
Sên. Maria Terezella
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.
Arquivo em 2.7.92
O Func.º LUÍZA TAVARES ABREU
Chefe da Seção Técnica IV

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)